



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar**  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)  
**Secretaria de Administração**

---

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 99920-8928.

**Portaria nº 184/2026/SA de 30.06.2026.**

**Danesio Teixeira de Medeiros**, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010 e alterações trazidas pela **Lei Complementar 226 de 12 de janeiro 2026**, que revoga o Art.8º, inciso IX, das alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020.

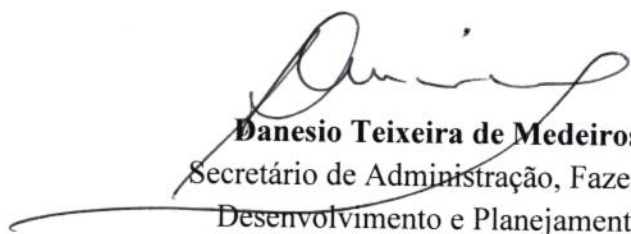
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar a portaria 057/2023/SA de 25 de janeiro de 2023;**

**Art. 2º -Conceder o 7º(sétimo) Avanço Trienal, (01.06/2018 a 01.06.2021) a partir do mês de junho de 2021, e o 8º(oitavo) Avanço Trienal, equivalente a 15% do vencimento básico ( 01.06.2021 a 01.06.2024) a partir do mês de junho de 2024, a servidora Simoni Nardi, professora, matrícula nº 227, lotado na Secretaria Municipal de educação**

**Data Base: 01.06.2000**

Dilermando de Aguiar, aos 30(trinta) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

  
**Danesio Teixeira de Medeiros**  
Secretário de Administração, Fazenda,  
Desenvolvimento e Planejamento.